

SOBRE A QUESTÃO JUDAICA



Karl Marx

SOBRE A QUESTÃO JUDAICA

Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos *Anais Franco-Alemães*

Apresentação e posfácio
Daniel Bensaïd

Tradução de Karl Marx
Nélio Schneider

Tradução de Daniel Bensaïd
Wanda Caldeira Brant

Copyright da tradução © Boitempo Editorial, 2010

Tradução do original alemão “Zur Judenfrage”, em Karl Marx e Friedrich Engels, *Werke* (Berlim, Karl Dietz, 1976, v. 1), p. 347-77

Posfácio de Daniel Bensaïd: tradução do francês “‘Dans et par l’histoire.’ Retours sur la Question juive”, em Karl Marx, *Sur la question juive* (Paris, La Fabrique, 2006), p. 74-135

Coordenação editorial

Ivana Jinkings

Editora-assistente

Bibiana Leme

Assistência editorial

Elisa Andrade Buzzo e Gustavo Assano

Tradução

Nélio Schneider (Karl Marx) e *Wanda Caldeira Brant* (Daniel Bensaïd)

Preparação

Edison Urbano

Revisão

Frederico Ventura e Vivian Miwa Matsushita

Diagramação

Silvana Panzoldo

Capa

Antonio Kehl

sobre desenho de Loredano

Ilustração da página 2

Marx sendo preso em Bruxelas (N. Khukov, década de 1930)

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

M355s

Marx, Karl, 1818-1883

Sobre a questão judaica / Karl Marx ; apresentação [e posfácio] Daniel Bensaïd; tradução Nélio Schneider, [tradução de Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant]. - São Paulo : Boitempo, 2010.

(Coleção Marx-Engels)

Tradução de: *Zur Judenfrage*

Cronologia

ISBN 978-85-7559-144-4

1. Bauer, Bruno, 1809-1882. 2. Judeus - História - 1789-1945. I. Bensaïd, Daniel, 1946-. II. Título. III. Série.

10-0627.

CDD: 335.4

CDU: 330.85

09.02.10 18.02.10

017582

É vedada, nos termos da lei, a reprodução de qualquer parte deste livro sem a expressa autorização da editora.

Este livro atende às normas do acordo ortográfico em vigor desde janeiro de 2009.

1ª edição: abril de 2010

BOITEMPO EDITORIAL

Jinkings Editores Associados Ltda.

Rua Pereira Leite, 373

05442-000 São Paulo SP

Tel./fax: (11) 3875-7250 / 3872-6869

editor@boitempoeditorial.com.br

www.boitempoeditorial.com.br

SUMÁRIO

NOTA DA EDITORA.....	7
----------------------	---

APRESENTAÇÃO, Daniel Bensaïd

<i>Zur Judenfrage</i> , uma crítica da emancipação política.....	9
<i>Os Anais Franco-Alemães</i> ou a guinada parisiense de Marx.....	25

SOBRE A QUESTÃO JUDAICA

I. Bruno Bauer, <i>Die Judenfrage</i> [A questão judaica].....	33
II. Bruno Bauer, “Die Fähigkeit der heutigen Juden und Christen, frei zu werden” [A capacidade dos atuais judeus e cristãos de se tornarem livres]	54

CARTAS DOS ANAIS FRANCO-ALEMÃES (de Marx a Ruge).....	61
---	----

POSFÁCIO, Daniel Bensaïd	75
--------------------------------	----

“Na e pela história.” Reflexões acerca de <i>Sobre a questão judaica</i>	75
Três críticas de <i>Sobre a questão judaica</i>	75
A emancipação e “a verdadeira democracia”	86
O homem do dinheiro?	93
A questão em suspenso	99
A concepção materialista da questão	104
Desassimilação e narcisismo comunitário	114
Os novos teólogos.....	116

CRONOLOGIA RESUMIDA.....	121
--------------------------	-----

ÍNDICE ONOMÁSTICO.....	137
------------------------	-----

NOTA DA EDITORA

Sobre a questão judaica – escrito por Marx em 1843 e publicado no número único e duplo dos *Deutsch-Französische Jahrbücher* [Anais Franco-Alemães], em fevereiro de 1844 – é o oitavo volume das obras de Karl Marx e Friedrich Engels lançado pela Boitempo. A coleção teve início com a edição comemorativa dos 150 anos do *Manifesto Comunista*, em 1998, contendo uma introdução de Osvaldo Coggiola e textos de especialistas – como Antonio Labriola, Jean Jaurés, Harold Laski – a respeito de suas múltiplas facetas. Em seguida publicamos *A sagrada família* – traduzida por Marcelo Backes, em 2003 –, obra polêmica que assinala o rompimento definitivo de Marx e Engels com a esquerda hegeliana. Os *Manuscritos econômico-filosóficos* (ou *Manuscritos de Paris*) vieram na sequência, traduzidos por Jesus Ranieri, aos quais se seguiram os lançamentos de *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, traduzida por Rubens Enderle e Leonardo de Deus; *Sobre o suicídio*, traduzido por Rubens Enderle e Francisco Fontanella, com ensaio de Michael Löwy intitulado “Um Marx insólito”; *A ideologia alemã* (completa), traduzida por Rubens Enderle, Nélcio Schneider, Luciano Martorano, com supervisão de Leandro Konder e apresentação de Emir Sader; e, por último, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, de Engels, traduzida por B. A. Schumann e supervisionada por José Paulo Netto, autor também do prefácio à obra. Para completar, as capas de cada um dos títulos desta série trazem ilustração inédita do genial Cássio Loredano.

Esta edição foi preparada a partir do original alemão “Zur Judenfrage”, em Karl Marx e Friedrich Engels, *Werke* (Berlim, Karl Dietz, 1976, v. 1), p. 347-77. As cartas enviadas por Marx a Arnold Ruge em 1843, também integrantes dos *Anais Franco-Alemães*, foram vertidas do mesmo original (p. 337-46). A tradução de Nélcio Schneider mantém a forma gráfica do texto alemão, ou seja, a pontuação, os itálicos e destaques são rigorosamente respeitados. No que diz

respeito ao uso de aspas em títulos de livros e ao uso de itálico para destacar autores, obras ou palavras específicas, seguimos o original de Marx – ainda que por vezes isso fira as normas editoriais da Boitempo –, na medida em que o uso do itálico tem, para ele, muitas vezes a função de chamar a atenção para aquilo que está dizendo, citando ou referindo; e esse destaque ficaria enfraquecido se assinalássemos também as obras que o autor não pretende – por alguma razão – destacar.

A apresentação de Daniel Bensaïd – filósofo e militante político francês falecido em janeiro de 2010, quando finalizávamos esta edição – foi adaptada e atualizada, pelo autor, do texto publicado em *Sur la question juive* (Paris, La Fabrique, 2006), de onde também traduzimos o ensaio “‘Na e pela história.’ Reflexões acerca de *Sobre a questão judaica*”. Os textos de Bensaïd, traduzidos do francês por Wanda Caldeira Brant, contextualizam os escritos de Marx – para quem a “questão judaica” é pretexto para explorar os limites da emancipação política – e retomam antigas polêmicas, como a do suposto antisemitismo do filósofo alemão. Para melhor esclarecimento dos leitores, a Boitempo disponibiliza em seu site na internet os artigos de Bruno Bauer que originaram a resenha crítica de Marx (buscar a página deste livro em http://www.boitempoeditorial.com.br/colecao_marx.php).

As notas de rodapé dos textos de Marx, numeradas, diferenciam-se quando são da edição brasileira (N. E. B.), da edição alemã (N. E. A.), da edição inglesa (N. E. I.) ou da tradução (N. T.). Nos ensaios de Bensaïd, as notas numeradas são do autor; as da tradução brasileira aparecem assinaladas com asterisco. Para destacar as inserções do tradutor ou da editora nos textos originais fizemos uso de colchetes. Esse recurso foi utilizado também quando nos pareceu necessário esclarecer passagens, traduzir termos escritos pelo autor em outras línguas, que não o alemão, ou ainda ressaltar expressões no original cujo significado poderia suscitar interpretação divergente. Quando, nas citações em recuo, Marx adotou transcrições em outras línguas, mantivemos dessa forma no corpo do texto e inserimos a tradução no rodapé. Nas citações bibliográficas, sempre que foi possível acrescentamos referências de edições brasileiras ou em português.

Nossa publicação vem ainda acompanhada de um índice onomástico das personagens citadas nos textos de Marx e de uma cronobiografia resumida de Marx e Engels – que contém aspectos fundamentais da vida pessoal, da militância política e da obra teórica de ambos –, com informações úteis ao leitor, iniciado ou não na obra marxiana.

Ivana Jinkings
abril de 2010

APRESENTAÇÃO

Zur Judenfrage, uma crítica da emancipação política

Agradeço muitíssimo a Stathis Kouvélakis e a Jacques Aron por seus trabalhos que possibilitaram esta edição crítica de *Zur Judenfrage*, assim como a Elfried Müller por sua leitura atenta.

Daniel Bensaïd

Publicado em Paris, na primavera de 1844, no único número dos *Anais Franco-Alemães*, o artigo “*Zur Judenfrage*” [Sobre a questão judaica], de Marx, marca um momento crucial de sua mudança intelectual e política.

Em 1842 surge, em Colônia, a *Rheinische Zeitung* [Gazeta Renana]. Nela, Karl Marx publica seus primeiros artigos contestatórios sobre a liberdade de imprensa. Em outubro, torna-se seu redator-chefe, e o número de assinaturas passa rapidamente de mil para 3 mil. Essa atividade põe o jovem Marx diante de problemas econômicos e sociais, tais como a questão do furto de madeira e a situação dos camponeses de Moselle. As esperanças de liberalização suscitadas pela ascensão de Frederico Guilherme IV ao trono da Prússia, em 1840, foram logo frustradas com a adoção das leis de 1841 sobre a censura. Proibida em janeiro, a *Gazeta Renana* deixa de ser publicada no dia 17 de março de 1843. O último número inclui uma nota de demissão de Marx, impressa em vermelho como forma de protesto.

Pensando em exilar-se, quando a proibição foi anunciada, escreveu a Arnold Ruge:

É lamentável testemunhar trabalhos servis, mesmo que em nome da liberdade, e lutar com alfinetadas e não com cacetadas. Estou cansado de hipocrisia, de estupidez, de autoridade brutal. Estou cansado de nossa docilidade, de nossa obsequiosidade, de nossos recuos, de nossas querelas por meio de palavras. Nada posso fazer na Alemanha. Aqui, falsifica-se a si mesmo.¹

Casou-se com Jenny de Westphalen, em Kreuznach, no dia 19 de junho de 1843. Durante o verão, redigiu o chamado “Manuscrito de Kreuznach”,

¹ Karl Marx, Carta a Arnold Ruge, 25 jan. 1843, em *Correspondance* (Paris, Éditions Sociales, 1978, tome I), p. 280.

ou *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Nesse texto, ajusta contas com a filosofia do direito de Hegel e reflete sobre a incapacidade deste de resolver a questão da relação da sociedade civil burguesa com o Estado.

O ano de 1843 é de uma crise “em torno da qual gira a trajetória marxiana”². Uma série de textos marca essa passagem do jovem Marx do liberalismo renano e do humanismo antropológico para a luta de classes e a revolução permanente: *Crítica da filosofia do direito de Hegel*³, *Sobre a questão judaica*, “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”^{*}, as cartas a Ruge e, depois, *Manuscritos econômico-filosóficos*^{**}, *A sagrada família*^{***}, escrito com Engels, com quem se reencontrou em Paris no verão de 1844.

Três cartas a Arnold Ruge, editor dos *Anais Alemães* (também proibidos pela censura), com quem ele planeja a edição de uma revista franco-alemã, revelam seu estado de espírito e sua evolução rápida durante o ano crucial de 1843:

A nossa parte nisso tudo é trazer o velho mundo inteiramente à luz do dia e dar uma conformação positiva ao novo mundo. Quanto mais os eventos derem tempo à humanidade pensante para se concentrar e à humanidade sofredora para juntar forças, tanto mais bem-formado chegará ao mundo o produto que o presente carrega no seu ventre.⁴

Consequentemente,

a vantagem da nova tendência é justamente a de que não queremos antecipar dogmaticamente o mundo, mas encontrar o novo mundo a partir da crítica ao antigo. [...] A filosofia se tornou mundana e a prova cabal disso é que a própria consciência filosófica foi arrastada para dentro da agonia da batalha, e isso não só exteriormente, mas também interiormente. Embora a construção do futuro e sua consolidação definitiva não seja assunto nosso, tanto mais líquido e certo é o que atualmente temos de realizar; refiro-me à *crítica inescrupulosa da realidade dada*; inescrupulosa tanto no sentido de que a crítica não pode temer os seus próprios resultados quanto no sentido de que não pode temer os conflitos com os poderes estabelecidos. [...]

² Stathis Kouvelakis, *Philosophie et révolution: de Kant à Marx* (Paris, PUF/Actuel Marx, 2003).

³ Karl Marx, *Critique de l'État hégélien* (Paris, UGE, 1976, Coleção 10/18). [Ed. bras.: *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus, São Paulo, Boitempo, 2005. Esse manuscrito de Marx, que só foi publicado postumamente em 1927, também é conhecido como *Manuscrito de 1843*. – N. E. B.]

^{*} Ed. bras.: Idem, “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”, em *Crítica da filosofia do direito de Hegel*, cit. (N. E. B.)

^{**} Ed. bras.: Idem, *Manuscritos econômico-filosóficos* (trad. Jesus Ranieri, São Paulo, Boitempo, 2004). (N. E. B.)

^{***} Ed. bras.: Karl Marx e Friedrich Engels, *A sagrada família* (trad. e notas de Marcelo Backes, São Paulo, Boitempo, 2003). (N. T.)

⁴ Karl Marx, Carta a Arnold Ruge, mai. 1843. Ver p. 69-70.

Sendo assim, não sou favorável a que finquemos uma bandeira dogmática; ao contrário. Devemos procurar ajudar os dogmáticos a obter clareza quanto às suas proposições. Assim, sobretudo o *comunismo* é uma abstração dogmática, e não tenho em mente algum comunismo imaginário ou possível, mas o comunismo realmente existente, como ensinado por Cabet, Dézamy, Weitling etc.⁵

A religião e a política, naquele momento, “constituem os objetos centrais do interesse da Alemanha”: “É preciso partir desses objetos, como quer que se apresentem, e não contrapor-lhes algum sistema pronto, como, por exemplo, o de *Voyage en Icarie*”⁶. Para a Alemanha, a crítica da religião encontra-se “fundamentalmente acabada”, escreveu Marx pouco depois, em sua “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”. É hora, então, da crítica da política, do direito, do Estado, da cisão entre a sociedade civil e o Estado, do salto mortal entre o mundo do egoísmo privado e o do interesse geral ilusório. A partir de então, o objeto da crítica é “o conflito do Estado político consigo mesmo”, do qual se trata de “extrair a verdade social”. Assim, o combate em favor das liberdades públicas no âmbito do Estado parece importante, mas não um objetivo em si ou “a forma definitiva da verdade social”⁷. Limitado ao plano específico do Estado, separado da sociedade civil, ele leva simplesmente a uma “revolução parcial”, a uma revolução “apenas política, que deixa intatos os pilares da casa”:

Nada nos impede, portanto, de vincular nossa crítica à crítica da política, ao ato de tomar partido na política, ou seja, às lutas *reais*, e de identificar-se com elas. Nesse caso, não vamos ao encontro do mundo de modo doutrinário com um novo princípio: “Aqui está a verdade, todos de joelhos!” [...]

A reforma da consciência consiste unicamente no fato de deixar o mundo interiorizar sua consciência, despertando-o do sonho sobre si mesmo, *explicando-lhe* suas próprias ações. *Todo o nosso propósito só pode consistir em colocar as questões religiosas e políticas em sua forma humana autoconsciente*.⁸

O papel que Marx atribui aos revolucionários é ainda, por não confiar nos doutrinadores utópicos, o do pedagogo que revela a consciência, mais do que o do estrategista:

Portanto, nosso lema deverá ser: reforma da consciência, não pelo dogma, mas pela análise da consciência mística, sem clareza sobre si mesma, quer se apresente em sua forma religiosa ou na sua forma política. Ficará evidente, então,

⁵ Ibidem, set. 1843. Ver p. 71.

⁶ Idem. Ver p. 71. Ver também Pierre Macherey, *L'Homme productif* (fotocópia, EMR Savoirs et Textes, Université Lille III). [*Voyage en Icarie*, de 1840, é um romance de Étienne Cabet (1788-1856), no qual o autor concebe uma ilha em que o comunismo se efetiva progressivamente. – N. E. B.]

⁷ Pierre Macherey, *L'Homme productif*, cit., p. 57.

⁸ Karl Marx, Carta a Arnold Ruge, set. 1843. Ver p. 72.

que o mundo há muito tempo já possui o sonho de algo de que necessitará apenas possuir a consciência para possuí-lo realmente. Ficará evidente que não se trata de um grande hífen entre o passado e o futuro, mas da *realização das ideias do passado*. Por fim, ficará evidente que a humanidade não começa um trabalho novo, mas executa o seu antigo trabalho com consciência.⁹

A expansão do espaço público por meio da liberdade de imprensa de fato tropeça no despotismo. Sendo assim proibida a passagem desejada da sociedade civil para o Estado, a crítica deste torna-se prioritária. Surge então um novo fetichismo, o do “Estado político”, ainda não articulado ao da mercadoria. Nos rascunhos de Kreuznach, Marx efetivamente descobriu na cisão entre Estado e sociedade civil “a abstração do Estado político como produto da modernidade”¹⁰. A burocracia enquanto sacerdócio desse novo fetiche baseia-se na separação:

As corporações são o materialismo da burocracia, e a burocracia é o espiritualismo das corporações. A corporação é a burocracia da sociedade civil; a burocracia é a corporação do Estado [...] [Ela é a] consciência do Estado, a vontade do Estado, o poder do Estado encarnado numa corporação que forma uma sociedade particular e fechada dentro dele. A burocracia enquanto corporação perfeita vence as corporações enquanto burocracias imperfeitas [...] O espírito burocrático é um espírito fundamentalmente jesuíta, teológico. Os burocratas são os jesuítas e os teólogos do Estado. A burocracia é a república eclesiástica.

Ela se considera “o objetivo final do Estado”:

Toda manifestação pública do espírito político, até mesmo do espírito cívico, parece então à burocracia uma traição a seu mistério. A autoridade é o princípio de seu saber; e o culto da autoridade, seu modo de pensar”.

Disso Marx tira a evidente conclusão:

A supressão da burocracia só é possível se o interesse geral se tornar efetivamente – e não como para Hegel puramente em pensamento, na abstração – o interesse particular, o que somente pode acontecer se o interesse particular se tornar efetivamente o interesse geral.¹¹

Para isso, é preciso repensar a separação. A “sociedade civil” já é “uma esfera privada, ou seja, separada do e oposta ao Estado. Para adquirir importância e eficácia políticas, deve deixar de ser o que é, ou seja, deixar de ser privada. Esse ato político é uma transubstanciação total”, através da qual a sociedade civil deve renunciar completamente a ser ela própria. Ora, a separação entre a sociedade civil e o Estado implica necessariamente a separação entre o cidadão “enquanto membro do Estado e o civil enquanto membro da sociedade civil”: “Portanto, é preciso que o indivíduo efetue uma cisão essencial consigo”. Ele

⁹ Idem. Ver p. 72-3.

¹⁰ Idem, *Critique de l'État hégélien*, cit., p. 111.

¹¹ Ibidem, p. 140-7.

leva então uma vida dupla, por um lado, na “organização burocrática” e, por outro, na “organização social”: “A separação da sociedade civil e do Estado aparece necessariamente como um ato em que o cidadão se separa da sociedade civil e de sua própria realidade empírica; pois, enquanto idealista do Estado, ele é um ser outro, diferente, distinto e oposto ao que é na realidade”¹².

Esse tema do desdobramento entre sociedade civil e Estado, homem e cidadão, vai desempenhar um papel-chave na crítica da cidadania desenvolvida em *Sobre a questão judaica*. Essa crítica não é inteiramente nova. Já figurava, em 1784, num artigo de Moses Mendelssohn intitulado “Über die Frage: Was heisst Aufklärung?” [Sobre a pergunta: O que quer dizer Esclarecimento?]:

As luzes do homem enquanto homem podem entrar em conflito com as luzes do cidadão. Algumas verdades úteis ao homem enquanto homem podem, às vezes, nutri-lo enquanto cidadão [...] Infeliz o Estado que deva reconhecer que, em seu seio, o destino essencial do homem não está em harmonia com o destino essencial do cidadão.

A análise crítica dessa separação permite a Marx ir mais longe e pensar a emergência do antagonismo de classes:

A transformação propriamente dita dos “estamentos políticos” (*Stände*) em classes civis foi realizada na monarquia absoluta. A burocracia fazia valer a ideia da unidade entre os diferentes estamentos no Estado, mas a diferença social deles continuava a ser uma política dentro e ao lado da burocracia do poder governamental absoluto. Foi a Revolução Francesa que concluiu a transformação dos estamentos políticos em classes sociais e reduziu as diferenças de *status* da sociedade civil a simples diferenças sociais concernentes à vida privada, sem importância na vida política. Assim, completou-se a separação da vida política e da sociedade civil.¹³

Momentos decisivos na via de ultrapassagem do liberalismo radical e de suas ilusões, a *Crítica da filosofia do direito de Hegel* e o artigo “Sobre a questão judaica” aprofundam a crítica do Estado político até a lógica expansiva de uma “verdadeira democracia” concebida como processo permanente. Para atravessar esse trecho rumo a uma perspectiva revolucionária e descobrir a força social capaz de conduzi-la, será preciso esperar a “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução” de 1844, publicada juntamente com *Sobre a questão judaica* no único número dos *Anais Franco-Alemães*. No entanto, a transição teórica ainda não havia terminado:

¹² Ibidem, p. 201-3.

* Moses Mendelssohn (1729-1786) foi um filósofo judeu do período do Iluminismo alemão. Nesse texto, enviado para o periódico *Berlinischer Monatschrift* [Mensário berlinense], Mendelssohn se debruça sobre a mesma questão que Kant em seu famoso ensaio “Resposta à pergunta: ‘Que é o Esclarecimento?’”, ao que mostram diversos pontos de concordância. (N. E. B.)

¹³ Karl Marx, *Critique de l'État hégélien*, cit., p. 207.

Apesar de sua originalidade teórica e seu alto teor político, a trajetória marxiana como estratégia de democratização deduzida da resolução dialética da passagem sociedade/Estado nos recoloca também nas águas familiares da via alemã: a revolução é legítima, mas é tarefa dos outros; a missão de “espiritualização” atribuída à Alemanha permitirá que ela escape das amarguras da tormenta revolucionária desfrutando ao mesmo tempo das conquistas; o reformismo estatal, ao qual a filosofia prática investida no espaço público serve de agulhão, permitirá uma resolução pacífica e produtiva das contradições. Em outras palavras, embora o lugar ocupado por Marx seja singular, não sai do âmbito do que ele designará depois como a ideologia alemã.¹⁴

Ele ainda não sai dali, mas já está na soleira, ou na soleira da soleira.

A troca do alfinete pela clava acelera então sua mudança. Prova disso é a evolução, em poucas semanas, da redação de *Sobre a questão judaica* para a da “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”¹⁵:

O sr. me olha com um meio sorriso nos lábios e pergunta: “E o que se ganha com isso? Vergonha não leva a nenhuma revolução”. Eu respondo: “A vergonha já é uma revolução; [...] Vergonha é um tipo de ira voltada para dentro. E se toda uma nação realmente tivesse vergonha, ela seria como um leão que se encolhe para dar o bote”.¹⁶

A vergonha é, então, a tomada de impulso para o salto que Marx está prestes a dar diante da comédia do Antigo Regime que a Alemanha não para de representar sonhando filosoficamente com as revoluções realizadas por seus vizinhos.

Em menos de um ano, assiste-se assim à passagem de uma estratégia de conquista do espaço público por meio da liberdade de imprensa (Stathis Kouvélakis denomina-o “o momento renano”) para a revolução radical (“momento parisiense”), passando pela verdadeira democracia (“momento de Kreuznach”). Nesse encadeamento, “Sobre a questão judaica” situa-se na articulação do segundo e do terceiro momento. O artigo é um prelúdio da guinada decisiva da

¹⁴ Stathis Kouvélakis, *Philosophie et révolution: de Kant à Marx*, cit., p. 342. Sobre essa mudança teórica, ver também Michael Löwy, *La Théorie de la révolution chez le jeune Marx* (Paris, Maspero, 1970); Antoine Artous, *Marx, l'État et la politique* (Paris, Syllepse, 1999); Miguel Abensour, *La Démocratie contre l'État. Marx et le moment machiavélien* (Paris, PUF, 1997); Jacques Texier, *Révolution et démocratie chez Marx et Engels* (Paris, PUF/Actuel Marx, 1998).

¹⁵ Karl Marx, *Introduction à la critique de la philosophie du droit de Hegel* (edição comentada por Stathis Kouvélakis, Paris, Ellipses, 2000).

¹⁶ Karl Marx, Carta a Ruge, mar. 1843. Ver p. 63-4. Ao se referir ao salto do tigre em suas “Teses sobre o conceito de história”, Walter Benjamin retomará, conscientemente ou não, esse tema do salto leonino. [Essas teses foram publicadas no Brasil com tradução de Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller em Michael Löwy, *Walter Benjamin: aviso de incêndio: uma leitura das “Teses sobre o conceito de história”*, trad. Wanda Caldeira Brant, São Paulo, Boitempo, 2005 – N. T.]

política concebida como revolução permanente que ultrapassa, sem a renegar, a problemática jacobina da cidadania. É o sentido da ruptura que a “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução” de 1844 traduz; nomeando o proletariado e selando sua aliança com a filosofia, ela proclama o mundo novo: “Ela anuncia uma ruptura do tempo histórico, o momento em que o ‘ainda não’ e o ‘já’, o ‘cedo demais’ e o ‘tarde demais’ se invertem e revelam sua verdade: a impossibilidade do momento exato, da coincidência entre a coisa e seu tempo próprio”¹⁷.

Não cabe retomar aqui esse texto denso, uma espécie de manifesto antes do *Manifesto do Partido Comunista*. Basta lembrar até que ponto ele vai além de *Sobre a questão judaica*, cuja publicação simultânea faz com que pareçam gêmeos. Constatando, desde as primeiras palavras, que a crítica da religião encontra-se “fundamentalmente acabada”, Marx põe na ordem do dia a “crítica não religiosa”. Pois, “o homem não é uma essência abstrata agachada fora do mundo; o homem é o mundo do homem, o Estado, a sociedade” que produzem a religião como “consciência invertida do mundo”. A religião aparece, então, como um fenômeno contraditório, “ao mesmo tempo expressão da miséria real e protesto contra essa miséria”. É por isso que o simples anticlericalismo burguês alimentado pelo positivismo republicano não vai ao fundo das coisas. Ele ataca a expressão da miséria real sem levar em conta seu reverso de protesto legítimo e sem ir às raízes dessa miséria, em outras palavras, “a um Estado que tem necessidade de ilusões”. Após ter levado a termo a crítica da religião, é urgente “desmascarar a autoalienação humana em sua forma sagrada”.

A Alemanha, que compartilhou as restaurações dos povos modernos sem compartilhar com eles as revoluções, marca passo diante dessa nova tarefa: “Nós conhecemos restaurações, em primeiro lugar, porque outros povos ousaram fazer uma revolução e, em segundo, porque outros povos submeteram-se a uma contrarrevolução; a primeira vez porque nossos soberanos tinham medo, a segunda porque não o tinham”. Portanto, o regime alemão representa um anacronismo na Europa. Aos olhos do mundo, ele exhibe apenas “a nulidade do Antigo Regime” e não é mais que “o comediante de uma ordem do mundo, cujos verdadeiros heróis morreram”. Ora, a comédia é “a última fase de uma forma da história universal”. Diante desse impasse histórico, a simples expansão das liberdades públicas e a “verdadeira democracia” não são mais suficientes. Chegou a hora de declarar “guerra à situação alemã”.

Na “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”, a dialética das revoluções europeias pressupõe a ideia, ainda não explícita, do desenvolvimento desigual e combinado. Na atrelagem da “triarquia europeia” (Inglaterra, França, Alemanha), o “atraso alemão” obriga de fato a se colocar de outra maneira “o problema fundamental dos tempos modernos”: o das relações do mundo da riqueza com o mundo político. A partir de então, na França e na Inglaterra, a

¹⁷ Stathis Kouvélakis, *Philosophie et révolution: de Kant à Marx*, cit., p. 408.